



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 12/06/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

*Marcos A. Pereira*

Procurador/Advogado **164.246**

## DECRETO Nº. 1.087, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DEFINE CRITÉRIOS PARA QUADRO DE VAGAS NOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, “a”, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 361/2022 e na Lei Municipal nº 43/2010,

### DECRETA:

**Art. 1º**- As escolas municipais com mais de 150 alunos matriculados possuirão uma vaga no cargo de Diretor e uma vaga no cargo de Vice-diretor, sendo que, naquelas com mais de 400 (quatrocentos) alunos matriculados, possuirão duas vagas no cargo de Vice-diretor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 12 de junho de 2023.

*Selma Maria Morais dos Santos*  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG  
**Selma Maria Morais dos Santos**  
Prefeita de São João do Paraíso MG